

DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2020

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem (COBRADE – 14.110).

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I- Que a baixa pluviosidade ocorrida no mês de dezembro apenas 70 mm, no qual a perda da umidade do solo foi superior a sua reposição, no mês de janeiro aumentou as chuvas de forma irregular chegando na sede do município a 193mm, e retornando a baixa precipitação em fevereiro apenas 63mm e continuando baixa em março até hoje apenas 35mm, aliado as altas temperaturas causando baixa no nível dos rios, barragens e reservatórios de água, comprometendo a produção das culturas de soja ,milho, feijão e pastagens consequentemente diminuindo a produção de leite, também causando danos ambientais , econômico e sociais.

Que a economia do Município de Dois Irmãos das Missões é essencialmente agrícola e tem grande lastro na produção primária e sua estrutura econômica está sendo afetada com reais e irreversíveis prejuízos à comunidade;

II-Que os agricultores estão impedidos de efetuar o plantio ou replantio de culturas afetadas;

III-Que a ação do clima seco e a altíssima temperatura, sacrifica e em muitos casos até já decretou a total perda de produtos agrícolas de cultura rotativa e cujo ciclo coincide com a presente estação;

IV-Que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição dramática da capacidade de exploração da água, causando danos humanos e perdas significativas na agropecuária;

V-Que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes – em algumas propriedades nada restando de água -, que abastecem o consumo humano e animal;

VI-O parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à Decretação de Situação de Emergência Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Situação de Emergência no Mmunicípio de Dois Irmãos das Missões, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se normalize a situação climática no âmbito físico territorial do Município.

- **S** 55 3751.1051 | 55 3751.1034
- Rua Valter Santos Oliveira, 7 CEP 98385-000 Dois Irmãos das Missões - RS
- www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br
- administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br







Município de **Dois Irmãos das Missões**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizando-se ainda o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta de desastres, após adaptado à situação real da estiagem.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art 6°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, 19 de março de 2020.

Denis Bridi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marcio Jean Figueiredo de Oliveira Secretário Municipal da Administração

55 3751.1051 | 55 3751.1034

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000 Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





SISPERDAS OCORRÊNCIA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO / GPL

Impressão 19/03/2020 15:56:08 Página 1

Município: Dois Irmãos das

Região: Frederico Westphalen

Missões

Tipo de ocorrência: Seca

Período: 02/03/2020 até 20/03/2020

Houve perdas: Sim

Nº de Localidades atingidas: 17

Nº de Propriedades atingidas: 218

Não

Estado de emergência: Sim

Não

Observações:

Considerando a baixa pluviosidade o corrida no mês de dezembro apenas 70mm,no qual a perda da umidade do solo foi superior a sua reposição , no mês de janeiro aumentou as chuvas de forma irregular chegando na sede do município a 193mm, e retornando a baixa precipitação em fevereiro apenas 63mme continuando baixa em março ate hoje apenas 35mm, Aliado as altas temperaturas causando baixa no nível dos rios , barragens ,e reservatório de água , comprometendo a produção das culturas de soja, milho, feijão e pastagens consequentemente diminuindo a produção de leite, também causando danos ambientais ,econômicos e sociais .

Infra-estrutura	
Estradas	
Comunidades Com Problemas De Escoamento Da Produção	0 Un
Quilômetros Afetados Em Estradas Vicinais	0,00 Km
Construções E Instalações Afetadas	
Casas	0 Un
Galpões	0 Un
Armazéns	0 Un
Silos	0 Un
Estufas De Fumo	0 Un
Estufas/tonéis Plásticos Para Horticultura	0 Un
Açudes (piscicultura/irrigação)	20 Un
Aviários	0 Un
Pocilgas	0 Un
Total De Produtores Prejudicados Em Construções/instalações	10 Un
Abastecimento De água	
Fontes De água Contaminadas	0 Un
Famílias Sem Acesso à água	0 Un

Engenheiro Agrônomo CREA 086945 Dois Itmãos das Missões - RS

Grãos							
Atividade	Área Plantada No Município(Ha)	Área Atingida(Ha)	Produtividade Inicial(Kg/ha)	Produtividade Atual Na Área Atingida(Kg/ha)	Perdas Na área Atingida(T)	Produtores Atingidos Na Cultura(Un)	
Milho	1.800,00	1.800,00	11.877,00	6.532,00	9.621,00	50	
Soja	15.500,00	15.500,00	3.864,00	2.700,00	18.042,00	100	
eijão 1ª safra	60,00	60,00	1.288,00	900,00	23,28	10	
eijão 2ª safra	800,00	800,00	1.264,00	900,00	291,20	20	
Milho silagem	400,00	400,00	45.000,00	31.050,00	5.580,00	69	
Total De Pro	dutores Com Perdas	Em Grãos				218 Ur	1
ruticultura	1						
		Não	há registro	de perdas.			
Total De Pro	dutores Com Perdas	Em Frutas				0 U r	ı;
Fumo E Ole	ericultura						
	SC 14550 2350	Não	há registro	de perdas.			
Total De Pro	dutores Com Perdas					0 U n	
	dutores Com Perdas					0 Un	
						0 01	
Pastagens							
Pasta Natio	7	área Plantada(на)	área Atingida (Ha)	Perdas Na área	(2) (3)
Cultiva		500,00 1.000,00		500,00 1.000,00		30,00	
Produtores P	rejudicados (sem Re	epetição)				69 Un	Ĕ
loricultura	3						
rea Plantada	Com Flores No Munic	cípio(comercial)			0	0 Ha	
rea Atingida F	Pelos Eventos				0	0 Ha	
Perda Na área	Atingida				0,00 %		
	odutores Prejudicado	os			0	0 Un	
Animais Mo	ortos						
Bovinos De Coi	rte (nº De Cabeças)				()	0 Un	
	te (nº De Cabeças)					0 Un	
Suínos (nº De Cabeças)					0 Un		
Aves Comercia	l (nº De Cabeças)				(0 Un	
Piscicultura (t I	De Peixes)					T	
Apicultura Comercial (n° De Caixas)						Un	
rodutores Pre	judicados (sem Rep	etição)				Un	
Produção L	eiteira						
rodução Diária	a Não Coletada (em	litros)			(L	
rodução Total	Não Coletada (em li	tros)			(L	
rodutores Pre	judicados				() Un	
Reflorestan	nento						
Erva-mate (p	orodução Perdida)				(Pés	
1900 (1900 to 1900 to 1					,	n' -	
Eucalipto					(Pés	

Darci Pedro Tora Engenheiro Agronomo CREA 086945

19/03/2020 15:49

2 of 3

Dois Irmãos das Missões - RS

0 Pés Pinus

Técnico Responsável
Darci Pedro Toro
Engenheiro Agrônomo
CREA 086945
Deis Irmães das Missões - RS





LAUDO DE CHUVAS DO ANO DE 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES:

DIA	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARCO 2020	ABRIL	MAIO
01		50				
02		8				
03						
04						
05	20					
06						
07						
08						
09						
10		47				
11			is .			
12						
13		07				
14		100000				
15		55	15		1	
16	25	12				
17					1	
18				35		
19						
20			2			
21	20					
22						1
23						
24						1
25			48			1
26						1
27		17.				
28						
29		22				
30		dust dead				
31	05					
TOTAL	70	193	63	35		

Dois Irmãos das Missões, 19 de Marco 2020

Darci Pedro Iora

CREA:086945

ASCAR/EMATER-RS

Dois Irmãos das Missões